

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1140, DE 3 DE JULHO DE 1967

Revoga o parágrafo único, do art. 19, da Lei
nº 900, de 31 de agosto de 1964

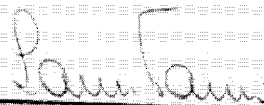
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único, do art. 19, da Lei nº 900, de 31 de agosto de 1964.

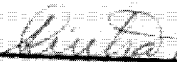
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de julho de 1967.-



- Prefeito Municipal -
(Samir Tanús)



- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Solrinho)